



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 18/2024

CHARRUA/RS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 18/2024 que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial, a fim de executar as ações destinadas ao setor cultural pela Lei Paulo Gustavo, conforme Lei Complementar nº 195/2022.

As ações que estão sendo promovidas em decorrência da Lei Paulo Gustavo são de caráter emergencial, destinadas ao setor cultural, tendo como objetivo mitigar efeitos decorrentes dos impactos econômicos e sociais oriundos da pandemia por Covid-19 (art. 1º e 39, LC nº 195/2022), observadas as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, conforme previsão do art. 216-A da Constituição da República.

Para isso, torna-se necessária a abertura de Crédito Especial para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 48.742,52 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais, e cinquenta e dois centavos), a fim de dar andamento nas ações destinadas ao setor cultural, onde se dará exclusivamente em formato de apoio, conforme editais publicados, para o setor audiovisual e demais áreas culturais, além da utilização do recurso para operacionalização das ações, visando garantir qualificação e eficiência no fomento à cultura.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa operacionalizar os recursos com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 18/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial destinado ao setor cultural pela Lei Paulo Gustavo, conforme Lei Complementar nº 195/2022; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 48.742,52 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais, e cinquenta e dois centavos), objetivando a execução das ações no setor cultural proveniente de recurso pela Lei Paulo Gustavo, conforme Lei Complementar nº 195/2022, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02.13.392.0506.0014 LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO ART.5º, INCISO I, II, e III - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
3.3.3.90.93.00.00 (6210) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 34.690,15
05.02.13.392.0506.0017 LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO ART.8º - DEMAIS AREAS DA CULTURA
3.3.3.50.93.00.00 (6211) – SUBVENÇÃO SOCIAL.....R\$ 14.052,47

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO (REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023) – APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL.....R\$ 48.742,50

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 20 de fevereiro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito